ESTADO DE MATO GROSSO
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

# Indicação nº 24/2026

Autoria: **JOÃO CARLOS MARIA**

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DA PORTARIA MDA 20/2023, ARTIGO 8, ALÍNEA D, ÍTEM 7 – AUTODECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO PARA DAR ACESSO AO PRONAF B E PRONAF V AO PROJETO DE ASSENTAMENTO VALE DO SERINGAL.**

*Com fundamento no que preceitua o Artigo 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvir o soberano Plenário, seja encaminhado este expediente indicatório ao Exmo. Senhor* ***Jakson de Oliveira Rios Júnior****,* ***Prefeito Municipal****, visto a necessidade de atendimento da presente proposição.*

**"JUSTIFICATIVA"**

As famílias do PA Vale do Seringal estão sofrendo com negativa de CAF sob alegação de 'precisar ser homologado", exigência legal da portaria MDA 20/2023 art. 8, autoriza CAF com autodeclaração Anexo IV.

Áreas com famílias há 5, 10 e 15, energia no nome, CAR, gado, roça e moradia fixa.

A falta do CAF impede acesso ao PRONAF B (0,5% ao ano) e ao PRONAF V (para famílias com renda até 500 mil), PRONAF A, PAA e PNAE.

Considerando a alta demanda relatada pelo corpo técnico, requer-se liberação do CAF nas modalidades que permitam acesso tanto ao PRONAF B quanto ao PRONAF V, conforme renda de cada família.

Sendo assim, INDICO a expedição de orientação expressa a equipe do CAF em Cuiabá para que, no Vale do Seringal – Castanheira-MT, seja cumprida a Portaria 20/2023 Art. 8, deferindo CAF para acesso ao PRONAF b e PRONAF V de todos os posseiros com mais de 2 anos, independente de homologação.

Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", em 27 de novembro de 2026.

**JOÃO CARLOS MARIA**
*Vereador Autor*